L e i nº 3.417, de 27 de outubro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder nos bairros e distritos a apresentação da Banda Municipal "Maestro José Antonio Marin".

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proporcionar a divulgação da cultura através da apresentação da Banda Municipal "Maestro José Antonio Marin", mediante programação prévia em *distritos e bairros afastados*.

Art. 2º Referida programação será realizada em sábados alternados, dando o Poder Executivo a este evento ampla divulgação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de outubro de 2004.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -